



CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAL
Gabinete do Deputado Túlio Gadêlha

Apresentação: 18/08/2025 22:26:41:443 - CCOM
ESB 8/2025 CCOM => SBT 1 CCOM => PL 2628/2025

PL Nº 2.628/2022

Dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais.

EMENDA MODIFICATIVA

(Do Sr. Túlio Gadêlha)

O art. 10 do substitutivo passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Os fornecedores de produtos ou serviços de tecnologia da informação deverão adotar mecanismos para proporcionar experiências adequadas à idade, nos termos deste Capítulo, respeitada a autonomia progressiva e a diversidade de contextos socioeconômicos brasileiros." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Suprime do texto a expressão restritiva "direcionados ou de acesso provável por crianças e adolescentes", de modo a ampliar o alcance da norma a todos os fornecedores de produtos ou serviços de tecnologia da informação. A alteração proposta tem por objetivo evitar brechas que poderiam enfraquecer a proteção integral assegurada constitucionalmente às crianças e aos adolescentes.

A redação original limita a incidência da norma apenas a produtos ou serviços o que poderia excluir plataformas, aplicativos ou conteúdos que, embora não sejam inicialmente destinados a esse público, são de fato acessados massivamente por eles. A supressão dessa restrição amplia o dever de cuidado, garantindo que todos os fornecedores de tecnologia da informação adotem mecanismos de proteção e adaptação de suas plataformas, respeitando a autonomia progressiva e a diversidade de contextos socioeconômicos brasileiros, em conformidade com os princípios do Estatuto da Criança e do





CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAL
Gabinete do Deputado Túlio Gadêlha

Adolescente e da Constituição Federal.

Diante disso, essa alteração garante maior segurança jurídica e fortalece o texto, promovendo maior efetividade no cumprimento das obrigações já estabelecidas pelo ordenamento jurídico, perante as plataformas digitais na prevenção e combate a crimes dessa natureza.

Sala das Comissões, em de de 2025.

Deputado TÚLIO GADÊLHA
REDE/PE

Apresentação: 18/08/2025 22:26:41:443 - CCOM
E-SB 8/2025 CCOM => SBT 1 CCOM => PL 2628/2022

ESB n.8/2025



* C D 2 2 5 5 6 8 5 2 3 7 0 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255685237000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha